

PORTARIA Nº 0788, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016022650,

Considerando o previsto no art. 162 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, bem como o consignado no Decreto estadual nº 9.738, de 27 de outubro de 2020, que institui a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional a ser aplicada aos servidores do Estado de Goiás; e

Considerando as protestações contidas no Despacho nº 2.932/2024/SSP/SGL, da Superintendência de Gestão Integrada/SSP, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora LARA CRISTINA TEIXEIRA SOARES, inscrita no CPF nº ***.347.316-**, ocupante do cargo de Perito Criminal 2ª Classe, Nível II, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, atualmente em exercício na Gerência de Criminalística, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída entre 1º de setembro de 2024 e 30 de setembro de 2024, para participação no Curso de Extensão/Análise Criminal - EAD, a ser realizado pela UNINTER, com carga horária total de 60 horas, conforme informado na ementa do curso anexado aos autos.

Art. 2º Estipular que, em até 30 (trinta) dias contados do término da licença para capacitação, a servidora deverá demonstrar o seu usufruto, que será condizente com a solicitação que motivou a concessão, e deverá apresentar, no que couber:

I - certificado que comprove a conclusão da atividade de capacitação;

II - documento que comprove frequência, participação e aproveitamento na atividade de capacitação profissional;

III - comprovante de entrega do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese; e

IV - declaração informando o nome da capacitação realizada, o local de realização, a instituição, o período de realização e as atividades desenvolvidas.

Parágrafo único. A administração poderá, a qualquer tempo, solicitar documento que efetivamente comprove a conclusão da capacitação.

Art. 3º Definir que, caso a servidora não conclua o curso ou a atividade de forma integral, por motivo injustificado, os dias não comprovados serão computados como falta injustificada ao serviço e a servidora será notificada da efetivação do respectivo desconto em folha de pagamento.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências que julgarem de acerto.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 478253

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 020/2023
Processo: 202300007023918. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: ISRAEL WEAPON INDUSTRIES (I.W.I.) LTD., por intermédio de seu representante legal no Brasil, empresa M.1 - CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.165.969/0001-97. Objeto: A dilação dos prazos de execução e de vigência contratual, prorrogando-os pelo período de 12 meses. Data da Assinatura: 01/08/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 477937

EXTRATO - NOTA DE EMPENHO - ADESÃO ARP 90015
Processo: 202400011015264. Empenho nº 00006. Valor: R\$ 28.800,00. W3 INDUSTRIA METARLUGICA LTDA Ltda, CNPJ 81.114.803/0001-79. Objeto: Armário de aço - tipo roupeiro. Data: 01/08/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 478002

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 459, de 01 de agosto de 2024

Progressão funcional de servidora do Quadro de Pessoal Efetivo da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás.

O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, no desempenho de suas atribuições, com fulcro no art. 19, inciso XI, da Lei Estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010,

Considerando o que consta do processo administrativo n.º 202400007070244, pelo qual apurada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil a implementação dos requisitos à evolução funcional horizontal pela servidora pública efetiva vinculada à Delegacia-Geral da Polícia Civil, nos termos das Leis ordinárias estaduais n.º 16.897, n.º 16.900 e n.º 16.901, todas de 26 de janeiro de 2010, fixando-se as datas da efetiva implementação, resolve:

Art. 1º **Considerar concedida, a partir de 21/01/2023**, progressão funcional da servidora pública relacionada, no cargo, classe, nível (referência funcional) e data de implementação de requisitos nela especificados:

NOME	CPF	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	CLASSE	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
GISELLY DA SILVA ROCHA	XXX.293.602-XX	Escrivão de Polícia	Progressão	1	II	III	21/01/2023

Parágrafo único - A progressão funcional de que trata este artigo **terá seus efeitos financeiros a partir de 1.º de agosto de 2024.**